

Lei nº 0171/2004

Data: 26/08/2004

Pretoria: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o município de Marainá, representado pelo Prefeito municipal, a participar do acordo de Programa de segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

A Câmara Municipal de Marainá, Estado do Paraná, Paraná, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Prefeito municipal autorizado a promover a participação do município de Marainá no acordo de Programa de segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, formado pelos municípios de Marainá de e estes pinodes da região abrangida pelos municípios signatários.

Parágrafo Único - O presente acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art 2º Fica o Prefeito municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil sem fins lucrativos para operacionalizar as atividades previstas no acordo de programa nos termos de seu estatuto social.

Art 3º O acordo de programa tem como o estatuto social terá força de Lei Municipal.

Art 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de Maracá,
aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

Daugas

Raulo Valdes Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no Jornal A Liberdade do povo em 27.08.04


Cargo de [illegible]